



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**EDITAL Nº109**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2021**

**PARA A PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NA SALA DE SESSÃO, ONDE SERÃO REALIZADAS AS LICITAÇÕES, É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA TODOS OS ITENS CONFORME O ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Ariane Souza Lima e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 10.506/2021 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº126/2021, na modalidade **Pregão Presencial nº071/2021, tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.840/2018 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

**A)** O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

**B)** Data, horário e local para início da sessão pública:

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL “PRESIDENTE TANCREDO NEVES”**  
**- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -**  
**Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002**  
**Data: 23/07/2021 (vinte e três de julho de dois mil e vinte e um)**  
**Horário: 08 horas e 30 minutos – Horário de Brasília**

**C)** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I - Termo de Referência
- II - Modelo da Proposta de Preço
- III - Modelo de Carta de Credenciamento
- IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil
- V - Modelo de Atestado de Capacitação
- VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- VIII - Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017
- IX - Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Impeditivo

**D)** Área Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, destinados a diversas obras e serviços de manutenção realizados para as escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Muriaé/MG.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	25	UN	"T" 90° AZUL SOLDÁVEL 25 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° AZUL SOLDÁVEL 25 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
2	20	UN	"T" DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 x 25mm - TIGRE OU SIMILAR - "T" DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 x 25mm - TIGRE OU SIMILAR
3	100	UN	ABRAÇADEIRA ENCAIXE COM TUBO SOLDÁVEL 1/2 - ABRAÇADEIRA ENCAIXE COM TUBO SOLDÁVEL 1/2
4	10	UN	ABRAÇADEIRA ENCAIXE COM TUBO SOLDÁVEL 3/4 - ABRAÇADEIRA ENCAIXE COM TUBO SOLDÁVEL 3/4
5	8	UN	ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR - ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR
6	15	UN	ACIONADOR PARA CAIXA ACOPLADA - ACIONADOR PARA CAIXA ACOPLADA
7	30	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL PARA CAIXA D'AGUA DE AGUA 20MM*1/2 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL PARA CAIXA D'AGUA DE AGUA 20MM*1/2
8	60	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 25MM*3/4 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 25MM*3/4
9	30	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM*1,1/2 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM*1,1/2



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



10	20	UN	ADAPTADOR CURTO 20MM - ADAPTADOR CURTO 20MM
11	30	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1P - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1P
12	20	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4
13	15	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA
14	30	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 40 MM - TIGRE OU SIMILAR
15	30	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2" - TIGRE OU SIMILAR
16	10	UN	ADESIVO SUPER BONDER - TAMBASA OU SIMILAR - ADESIVO SUPER BONDER - TAMBASA OU SIMILAR
17	20	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 100 MM - TIGRE OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 100 MM - TIGRE OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
18	20	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR
19	20	UN	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA - ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA
20	10	UN	ASPERSOR DE ÁGUA (CAMPO) - ASPERSOR DE ÁGUA (CAMPO)
21	50	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, BRANCO - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR. - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, BRANCO - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR.
22	10	UN	BISNAGA 160 GR DE PASTA LUBRIFICANTE - TIGRE OU SIMILAR - BISNAGA 160 GR DE PASTA LUBRIFICANTE - TIGRE OU SIMILAR
23	30	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO - BOIA DE ALTA PRESSÃO
24	40	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 - TIGRE OU SIMILAR
25	20	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*25MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*25MM
26	30	UN	BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR - BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR
27	400	UN	BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS - BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS
28	100	UN	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2 - BUCHA PARA TORNEIRA 1/2
29	200	UN	BUCHAS P/ TORNEIRAS TIPO CARRAPETA - BUCHAS P/ TORNEIRAS TIPO CARRAPETA
30	20	UN	CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS RT - DE POLIETILENO - CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS RT - DE POLIETILENO
31	15	CX	CAIXA DE AGUA 500 LITROS DE POLIETILENO - CAIXA DE AGUA 500 LITROS DE POLIETILENO
32	30	UN	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE FLEXIVEL - ND
33	25	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50 - HERC OU SIMILAR
34	20	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50 - HERC OU SIMILAR
35	10	UN	CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 132-250 X 172 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 132-250 X 172 X 50 - HERC OU SIMILAR
36	50	UN	CANO OU HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 30 CM X 1/2" - CANO OU HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 30 CM X 1/2"
37	20	UN	CAP ROSCÁVEL 1/2 BR - CAP ROSCÁVEL 1/2 BR
38	20	UN	CAP SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDÁVEL 20 MM- TIGRE OU SIMILAR
39	10	KIT	CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO COMPLETO (BRANCO) - CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO COMPLETO (BRANCO)
40	25	UN	CURVA 90° CURTA 100 MM - TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 100 MM - TIGRE OU SIMILAR
41	30	UN	CURVA 90° CURTA 40 MM - (ESGOTO) TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 40 MM - (ESGOTO) TIGRE OU SIMILAR
42	25	UN	CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO) -



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO)
43	50	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
44	10	UN	DUCHA HIGIÊNICA - DUCHA HIGIÊNICA
45	20	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2 - EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2
46	20	MT	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 0,40 TRANÇADO COM ESTEIRA METAL - ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 0,40 TRANÇADO COM ESTEIRA METAL
47	80	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
48	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50MM TRAÇADO COM ESTEIRA METAL - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50MM TRAÇADO COM ESTEIRA METAL - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
49	50	UN	FECHADURA INTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR - FECHADURA INTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR
50	20	UN	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO - FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO
51	60	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M - TIGRE OU SIMILAR - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M - TIGRE OU SIMILAR
52	10	UN	FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 20 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 20 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
53	10	UN	FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 25 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 25 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
54	10	UN	FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 32 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 32 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
55	10	UN	FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 50 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 50 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
56	30	UN	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 100MM - GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 100MM
57	20	UN	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 150MM - GRELHA



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			ABRE E FECHA QUADRADA 150MM
58	30	UN	GRELHA ABRE E FECHA REDONDA 100MM - GRELHA ABRE E FECHA REDONDA 100MM
59	30	UN	GRELHA REDONDA DN 150 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DN 150 MM - TIGRE OU SIMILAR
60	100	UN	JOELHO 25MM X 1/2" AZUL - JOELHO 25MM X 1/2" AZUL
61	15	UN	JOELHO 45 GRAUS SOLDABEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - JOELHO 45 GRAUS SOLDABEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
62	30	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
63	30	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
64	30	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR
65	15	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDABEL 25 X 20 - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDABEL 25 X 20 - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
66	20	UN	JUNÇÃO EM PVC PARA ESGOTO PRIMÁRIO, BITOLA DE 100 X 50 MM, SIMPLES - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - JUNÇÃO EM PVC PARA ESGOTO PRIMÁRIO, BITOLA DE 100 X 50 MM, SIMPLES - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
67	20	UN	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100 - JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100
68	20	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA 45 CM - DECA OU SIMILAR - LAVATÓRIO COM COLUNA 45 CM - DECA OU SIMILAR
69	50	UN	LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
70	25	UN	LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
71	10	UN	LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



72	15	UN	LUVA DE CORRER OVC 1P 32MM - LUVA DE CORRER OVC 1P 32MM
73	30	UN	LUVA MISTA 20 X 1/2 - LUVA MISTA 20 X 1/2
74	15	UN	LUVA SIMPLES 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - LUVA SIMPLES 40 MM - TIGRE OU SIMILAR
75	20	UN	LUVA SOLDABEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDABEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
76	100	UN	MANGUEIRA DE JARDIM ROLO DE 20 M - MANGUEIRA DE JARDIM ROLO DE 20 M
77	300	MT	MANGUEIRA PRETA 1/2 M - MANGUEIRA PRETA 1/2 M
78	200	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4 M - MANGUEIRA PRETA 3/4
79	50	UN	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA - MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA
80	15	UN	NIPEL PROLONGADOR 10 CM 1/2 - ROOS, FORUSI, BLUKIT OU SIMILAR - NIPEL PROLONGADOR 10 CM 1/2 - ROOS, FORUSI, BLUKIT OU SIMILAR
81	10	UN	NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4 - NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4
82	200	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 - PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10
83	10	UN	PIA DE COZINHA DE 120 CM - CORALITE OU SIMILAR - PIA DE COZINHA DE 120 CM - CORALITE OU SIMILAR
84	10	UN	PISTOLA DE APLICAÇÃO - PISTOLA DE APLICAÇÃO
85	100	UN	PLUG BR 1/2 - PLUG BR 1/2
86	30	UN	POTE DE ADESIVO 175 GRS - TIGRE OU SIMILAR - POTE DE ADESIVO 175 GRS - TIGRE OU SIMILAR
87	20	UN	RALO CÔNICO MONTADO COM GRELHA 100 X 0,04 - TIGRE OU SIMILAR - RALO CÔNICO MONTADO COM GRELHA 100 X 0,04 - TIGRE OU SIMILAR
88	20	UN	REDUÇÃO DE 100 X 50 MM - TIGRE, PROVINIL, EXCENTRICA OU SIMILAR - REDUÇÃO DE 100 X 50 MM - TIGRE, PROVINIL, EXCENTRICA OU SIMILAR
89	25	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDABEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDABEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR
90	30	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDABEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDABEL 25 MM -



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			TIGRE OU SIMILAR
91	15	UN	REGISTRO DE GAVETA 1/2 - TERLEX, ROOS, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR - REGISTRO DE GAVETA 1/2 - TERLEX, ROOS, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR
92	15	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4 - TERLEX, ROOS, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR - REGISTRO DE GAVETA 3/4 - TERLEX, ROOS, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR
93	30	UN	REGISTRO DE METAL 1/2 PRESSÃO - REGISTRO DE METAL 1/2 PRESSÃO
94	15	UN	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO C50 3/4 - ROOS, DELTA, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR - REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO C50 3/4 - ROOS, DELTA, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR
95	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 1/2 POL - REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 1/2 POL
96	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO, SEM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 1/2 POL - REGISTRO DE PRESSÃO, SEM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 1/2 POL
97	20	UN	REGISTRO DE PVC 3/4 SOLDÁVEL - REGISTRO DE PVC 3/4 SOLDÁVEL
98	10	UN	REGISTRO DE PVC 50MM SOLDÁVEL - REGISTRO DE PVC 50MM SOLDÁVEL
99	10	UN	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 " - REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 "
100	10	UN	REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2 - REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2
101	10	UN	REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 3/4 - REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 3/4
102	30	UN	REPARO P/ VÁLVULA DOCOL - REPARO P/ VÁLVULA DOCOL
103	10	UN	REPARO PARA TORNEIRA LONGO DE 1/2 - REPARO PARA TORNEIRA LONGO DE 1/2
104	60	UN	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 127 V X 5500 W PARA DUCHA (CHUVEIRO) - RESISTÊNCIA ELÉTRICA 127 V X 5500 W PARA DUCHA (CHUVEIRO)
105	20	UN	SERRINHA STARRET OU COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - SERRINHA STARRET OU COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
106	50	UN	SIFÃO DUPLO 1 1/2 X 50 X 40 - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR - SIFÃO DUPLO 1 1/2 X 50 X 40 - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR
107	50	UN	SIFÃO TUBO EXTENSIVO - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR -





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			SIFÃO TUBO EXTENSIVO - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR
108	10	UN	SILICONE EMBORRACHADO 50 GRS - SILICONE EMBORRACHADO 50 GRS
109	10	UN	SILICONE TUBO 280G - SILICONE TUBO 280G
110	10	UN	SPUD IDEAL STANDARD OU SIMILAR - SPUD IDEAL STANDARD OU SIMILAR
111	15	UN	T PVC 40 MM ESGOTO - T PVC 40 MM ESGOTO
112	25	UN	T PVC 20MM SOLDÁVEL - T PVC 20MM SOLDÁVEL
113	10	UN	TAMPAO 50 MM SOLDÁVEL - TAMPAO 50 MM SOLDÁVEL
114	15	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO - TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO
115	15	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO - TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO
116	30	UN	TE 100 MM PARA ESGOTO - TE 100 MM PARA ESGOTO
117	50	UN	TÊ 25MM SOLDÁVEL - TÊ 25MM SOLDÁVEL
118	20	UN	TE 3/4 X 1/2 AZUL - TE 3/4 X 1/2 AZUL
119	25	UN	TÊ BR 1/2 - TÊ BR 1/2
120	20	UN	TE DE 1/2 AZUL - TE DE 1/2 AZUL
121	20	PÇ	TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDÁVEL - TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDÁVEL
122	40	PÇ	TÊ ESGOTO DE 50 MM - TÊ ESGOTO DE 50 MM
123	50	PÇ	TÊ ESGOTO PVC 100 X 100 - TÊ ESGOTO PVC 100 X 100
124	10	UN	TÊ METAL (LATÃO) 1/2" - TÊ METAL (LATÃO) 1/2"
125	50	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - TÊ SOLDÁVEL 25 MM
126	20	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 50 MM - TÊ SOLDÁVEL 50 MM
127	10	PÇ	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO 20 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO 20 MM*1/2



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



128	20	PÇ	TE SOLDAVEL E COM ROSCA 20MM*1/2 - TE SOLDAVEL E COM ROSCA 20MM*1/2
129	20	UN	TORNEIRA COM FILTRO - TORNEIRA COM FILTRO
130	50	UN	TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA - TIGRE, AKROS, ASTRA OU SIMILAR - TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA - TIGRE, AKROS, ASTRA OU SIMILAR
131	50	UN	TORNEIRA DE JARDIM METAL SIMPLES - TORNEIRA DE JARDIM METAL SIMPLES
132	20	UN	TORNEIRA DE METAL 22 CM 1/2" - GLORIMAR METAL OU SIMILAR - TORNEIRA DE METAL 22 CM 1/2" - GLORIMAR METAL OU SIMILAR
133	50	UN	TORNEIRA DE METAL PRATA PARA LAVATORIO - TORNEIRA DE METAL PRATA PARA LAVATORIO
134	40	UN	TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE BANCADA - TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE BANCADA
135	50	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - HERC, DELTA, ROOS OU SIMILAR - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - HERC, DELTA, ROOS OU SIMILAR
136	100	UN	TORNEIRA PESCOÇO DE GANSO, EM METAL E COM BUCHA INCLUSA. - TORNEIRA PESCOÇO DE GANSO, EM METAL E COM BUCHA INCLUSA.
137	50	UN	TUBO DE 20 MM SOLDAVEL 6M - TUBO DE 20 MM SOLDAVEL 6M
138	10	UN	TUBO DE 38 MM COM JOELHO AZUL - TIGRE OU SIMILAR - TUBO DE 38 MM COM JOELHO AZUL - TIGRE OU SIMILAR
139	10	UN	TUBO DE 40 MM SOLDAVEL 6 M - TUBO DE 40 MM SOLDAVEL 6 M
140	25	UN	TUBO DE 50 MM SOLDAVEL 6M - TUBO DE 50 MM SOLDAVEL 6M
141	30	UN	TUBO DE ADESIVO 75 G - TIGRE OU SIMILAR - TUBO DE ADESIVO 75 G - TIGRE OU SIMILAR
142	20	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS
143	30	UN	TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS
144	30	UN	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPULD - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPULD
145	30	UN	TUBO ESG 75 MM 6 M - TUBO ESG 75 MM 6 M



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



146	20	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 25 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 25 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR
147	10	MT	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 40 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 40 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR
148	40	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 50 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 50 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR
149	50	UN	TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 M - TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 M
150	50	UN	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR
151	15	MT	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR
152	15	MT	UNIÃO SOLDAVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR
153	15	MT	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR
154	15	UN	VALVULA AMERICANA - DUAT, GLORIMAR, ROOS OU SIMILAR - VALVULA AMERICANA - DUAT, GLORIMAR, ROOS OU SIMILAR
155	15	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO 10MM (ESGOTO) - VÁLVULA DE RETENÇÃO 10MM (ESGOTO)
156	15	MT	VALVULA DESCARGA - DOCOL OU SIMILAR - VALVULA DESCARGA - DOCOL OU SIMILAR
157	20	MT	VALVULA PARA PIA SEM LADRAO PLASTICA - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR - VALVULA PARA PIA SEM LADRAO PLASTICA - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR
158	50	MT	VALVULA PARA TANQUE PLASTICO - VALVULA PARA TANQUE PLASTICO
159	50	MT	VASO SANITARIO ACOPLADO - VASO SANITARIO ACOPLADO
160	30	MT	VASO SANITARIO COMUM - VASO SANITARIO COMUM
161	8	MT	VASO SANITÁRIO INFANTIL - VASO SANITÁRIO INFANTIL

1.2 - Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

**2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

**NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.**

2.1.1 - Requisito de participação: Participação exclusiva e restrita a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas para todos os itens.

**2.2 - Endereço para envio dos envelopes:**

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL “PRESIDENTE TANCREDO NEVES”  
A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Muriaé, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - O edital poderá ser obtido no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL “PRESIDENTE TANCREDO NEVES” junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito, e, site [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br)

**2.4 - As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao site, com vista a possíveis alterações e avisos.**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"**

3.1 - Os documentos a seguir solicitados poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Pregoeira ou Equipe de Apoio e entregues à Pregoeira **FORA DOS ENVELOPES** "Proposta de Preços" e/ou "Documentação para Habilitação".

**3.1.1 - Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.**

3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular juntamente com **cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**3.5 - Juntamente à documentação supracitada, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital ou declarar verbalmente fazendo constar em Ata de Sessão, sob pena de não recebimento do restante da documentação do licitante.**

3.6 - Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo III**.

3.8 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará verbalmente que a empresa cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

3.9.1 - A declaração que se refere o item 3.9 será formulada pela Pregoeira, fazendo parte integrante da ata e assinada pelos representantes credenciados no presente certame.

3.10 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração formal, expressa, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, ou;

b) quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) com validade de até 90 dias ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

**3.10.2 - A concessão da extensão do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação prevista no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, se dará por solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações devidamente assinada pelo representante legal da proponente participante, dentro do prazo inicial concedido anteriormente.**

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública.

4.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 - Aberta a sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 23/07/2021 às 08:30**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**CNPJ SOB Nº:**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 23/07/2021 às 08:30**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**CNPJ SOB Nº:**

4.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.5 - Abertos, inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser identificada (impressa em papel timbrado do proponente ou por carimbo que a identifique), em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Marca e/ou Fabricante do objeto; Preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

5.2.4 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5 - A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

5.2.6 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros materiais de cálculo.

5.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

**6.1.1 - Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.**

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.2.4 – Prova de regularidade com:

6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

6.2.10 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.11 - Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



junho de 1993, conforme modelo no Anexo IX.

**6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:**

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (subitens 6.2.2 a 6.2.7) que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**7 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

7.1 - Aberta a sessão, os credenciados entregarão à Pregoeira o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 - A Pregoeira procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

7.2.1 - Para fins de classificação, a Pregoeira realizará o julgamento: “**Menor preço por item**”.

7.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste edital e anexos.

7.4 - Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o disposto no item 7.2.1 deste edital, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, será dada oportunidade de disputa.

7.5 - Será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, ou, seja manifestamente inexecutável.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva do item e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a Pregoeira declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

7.13 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município de Muriaé, o qual emitirá o parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

**8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas.

8.1.1 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, por assinatura digital (eletrônica) ou, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

8.2 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Muriaé, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

8.4 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**9 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.

9.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

9.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, dirigida à Autoridade Superior, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

9.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

9.5 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a análise de mercado, conforme determina a Lei.

9.6 - A avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado pelo preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

9.6.1 - Para o cumprimento do subitem 9.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

**10 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO**

10.1. A eventual e parcelada entrega deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)".

10.1.1. Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



10.3 - A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.4 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, por assinatura digital (eletrônica) ou, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

10.4.1 – A convocação para assinatura da ata dar-se-á por meio eletrônico, ou seja, através do e-mail indicado na Proposta Comercial da proponente.

10.4.2 – Caso o representante legal da empresa não se apresente para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.4, a Prefeitura Municipal de Muriaé convocará a empresa segunda colocada, verificando a aceitabilidade, na ordem de classificação, em conformidade com a legislação.

10.5 - A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso dos produtos não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

## 11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela detentora da Ata de Registro de Preços e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

11.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

11.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

## 12 – DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.3 - Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação da Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação, em Muriaé-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito à Pregoeira.

**13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

13.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/20189 de 18 de dezembro de 2018.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

14.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Muriaé-MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



14.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela Pregoeira.

14.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, à Pregoeira, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação**, à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.

14.11 – Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32)3696-3317 ou pelo email – [licitacao@muriae.mg.gov.br](mailto:licitacao@muriae.mg.gov.br)

14.12 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

14.14 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br)

14.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

14.16 - Em caso de prorrogação, isto é, quando a Administração Pública transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato (com prorrogação máxima de 60 [sessenta] meses para serviços contínuos), os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Muriaé-MG, 02 de julho de 2021

Ariane Souza Lima  
Pregoeira  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2021**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



### 1. JUSTIFICATIVA:

A justificativa e o objetivo da contratação pautam-se na necessidade de adquirir e renovar os itens de hidráulica das escolas Municipais de Muriaé. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição para atender às ordens de serviço solicitadas pelo efetivo, a fim de manter, reparar e substituir peças hidráulicas que, por sua vez, possam se romper e/ou quebrar, pelo desgaste e ação do tempo, ocasionando assim, em determinadas situações, a interrupção das atividades laborais executadas pelas escolas.

- Adotou-se o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação em razão de haver previsão de aquisições frequentes dos itens a serem licitados, evitar a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

### 2. OBJETO:

O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, destinados a diversas obras e serviços de manutenção realizados para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Muriaé/MG.

### 3. PRODUTOS:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	25	UN	"T" 90° AZUL SOLDÁVEL 25 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - "T" 90° AZUL SOLDÁVEL 25 x 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
2	20	UN	"T" DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 x 25mm - TIGRE OU SIMILAR - "T" DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 x 25mm - TIGRE OU SIMILAR
3	100	UN	ABRAÇADEIRA ENCAIXE COM TUBO SOLDÁVEL 1/2 - ABRAÇADEIRA ENCAIXE COM TUBO SOLDÁVEL 1/2
4	10	UN	ABRAÇADEIRA ENCAIXE COM TUBO SOLDÁVEL 3/4 - ABRAÇADEIRA ENCAIXE COM TUBO SOLDÁVEL 3/4
5	8	UN	ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR - ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR
6	15	UN	ACIONADOR PARA CAIXA ACOPLADA - ACIONADOR PARA CAIXA ACOPLADA
7	30	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL PARA CAIXA D'AGUA DE AGUA 20MM*1/2 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL PARA CAIXA D'AGUA DE AGUA 20MM*1/2
8	60	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 25MM*3/4 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 25MM*3/4
9	30	UN	ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM*1,1/2 - ADAPTADOR ALTO-AJUSTAVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM*1,1/2
10	20	UN	ADAPTADOR CURTO 20MM - ADAPTADOR CURTO 20MM



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



11	30	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1P - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1P
12	20	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4
13	15	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA
14	30	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 40 MM - TIGRE OU SIMILAR
15	30	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2" - TIGRE OU SIMILAR - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2" - TIGRE OU SIMILAR
16	10	UN	ADESIVO SUPER BONDER - TAMBASA OU SIMILAR - ADESIVO SUPER BONDER - TAMBASA OU SIMILAR
17	20	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 100 MM - TIGRE OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 100 MM - TIGRE OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
18	20	UN	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR
19	20	UN	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA - ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA
20	10	UN	ASPERSOR DE ÁGUA (CAMPO) - ASPERSOR DE ÁGUA (CAMPO)
21	50	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, BRANCO - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR. - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, BRANCO - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR.
22	10	UN	BISNAGA 160 GR DE PASTA LUBRIFICANTE - TIGRE OU SIMILAR - BISNAGA 160 GR DE PASTA LUBRIFICANTE - TIGRE OU SIMILAR
23	30	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO - BOIA DE ALTA PRESSÃO
24	40	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 - TIGRE OU SIMILAR - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 - TIGRE OU SIMILAR
25	20	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*25MM - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*25MM
26	30	UN	BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR - BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



27	400	UN	BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS - BUCHA Nº 6 COM PARAFUSOS
28	100	UN	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2 - BUCHA PARA TORNEIRA 1/2
29	200	UN	BUCHAS P/ TORNEIRAS TIPO CARRAPETA - BUCHAS P/ TORNEIRAS TIPO CARRAPETA
30	20	UN	CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS RT - DE POLIETILENO - CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS RT - DE POLIETILENO
31	15	CX	CAIXA DE AGUA 500 LITROS DE POLIETILENO - CAIXA DE AGUA 500 LITROS DE POLIETILENO
32	30	UN	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE FLEXIVEL - ND
33	25	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50 - HERC OU SIMILAR
34	20	UN	CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50 - HERC OU SIMILAR
35	10	UN	CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 132-250 X 172 X 50 - HERC OU SIMILAR - CAIXA SIF. MONT. COM TAMPA DE PVC REDONDA BRANCA N 132-250 X 172 X 50 - HERC OU SIMILAR
36	50	UN	CANO OU HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 30 CM X 1/2" - CANO OU HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 30 CM X 1/2"
37	20	UN	CAP ROSCÁVEL 1/2 BR - CAP ROSCÁVEL 1/2 BR
38	20	UN	CAP SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - CAP SOLDÁVEL 20 MM- TIGRE OU SIMILAR
39	10	KIT	CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO COMPLETO (BRANCO) - CONJUNTO DE LOUÇAS PARA BANHEIRO COMPLETO (BRANCO)
40	25	UN	CURVA 90° CURTA 100 MM - TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 100 MM - TIGRE OU SIMILAR
41	30	UN	CURVA 90° CURTA 40 MM - (ESGOTO) TIGRE OU SIMILAR - CURVA 90° CURTA 40 MM - (ESGOTO) TIGRE OU SIMILAR
42	25	UN	CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO) - CURVA 90° CURTA 50 MM - TIGRE OU SIMILAR (ESGOTO)
43	50	UN	CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
44	10	UN	DUCHA HIGIÊNICA - DUCHA HIGIÊNICA



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



45	20	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2 - EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2
46	20	MT	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 0,40 TRANÇADO COM ESTEIRA METAL - ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 0,40 TRANÇADO COM ESTEIRA METAL
47	80	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
48	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50MM TRAÇADO COM ESTEIRA METAL - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50MM TRAÇADO COM ESTEIRA METAL - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
49	50	UN	FECHADURA INTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR - FECHADURA INTERNA DE CILINDRO - STAM OU SIMILAR
50	20	UN	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO - FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO
51	60	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M - TIGRE OU SIMILAR - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M - TIGRE OU SIMILAR
52	10	UN	FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 20 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 20 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
53	10	UN	FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 25 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 25 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
54	10	UN	FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 32 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 32 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
55	10	UN	FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 50 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - FLANGE SOL E ANEIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'AGUA 50 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
56	30	UN	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 100MM - GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 100MM
57	20	UN	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 150MM - GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA 150MM
58	30	UN	GRELHA ABRE E FECHA REDONDA 100MM - GRELHA ABRE E FECHA REDONDA 100MM
59	30	UN	GRELHA REDONDA DN 150 MM - TIGRE OU SIMILAR - GRELHA REDONDA DN 150 MM - TIGRE OU SIMILAR



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



60	100	UN	JOELHO 25MM X 1/2" AZUL - JOELHO 25MM X 1/2" AZUL
61	15	UN	JOELHO 45 GRAUS SOLDABEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - JOELHO 45 GRAUS SOLDABEL 20 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
62	30	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
63	30	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
64	30	UN	JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - JOELHO AZUL 90 GRAUS SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR
65	15	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDABEL 25 X 20 - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDABEL 25 X 20 - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
66	20	UN	JUNÇÃO EM PVC PARA ESGOTO PRIMÁRIO, BITOLA DE 100 X 50 MM, SIMPLES - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR - JUNÇÃO EM PVC PARA ESGOTO PRIMÁRIO, BITOLA DE 100 X 50 MM, SIMPLES - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR
67	20	UN	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100 - JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100
68	20	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA 45 CM - DECA OU SIMILAR - LAVATÓRIO COM COLUNA 45 CM - DECA OU SIMILAR
69	50	UN	LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
70	25	UN	LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
71	10	UN	LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR - LUVA AZUL SOLDABEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - TIGRE OU SIMILAR
72	15	UN	LUVA DE CORRER OVC 1P 32MM - LUVA DE CORRER OVC 1P 32MM
73	30	UN	LUVA MISTA 20 X 1/2 - LUVA MISTA 20 X 1/2
74	15	UN	LUVA SIMPLES 40 MM - TIGRE OU SIMILAR - LUVA SIMPLES 40



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			MM - TIGRE OU SIMILAR
75	20	UN	LUVA SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR - LUVA SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR
76	100	UN	MANGUEIRA DE JARDIM ROLO DE 20 M - MANGUEIRA DE JARDIM ROLO DE 20 M
77	300	MT	MANGUEIRA PRETA 1/2 M - MANGUEIRA PRETA 1/2 M
78	200	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4 M - MANGUEIRA PRETA 3/4
79	50	UN	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA - MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA
80	15	UN	NIPEL PROLONGADOR 10 CM 1/2 - ROOS, FORUSI, BLUKIT OU SIMILAR - NIPEL PROLONGADOR 10 CM 1/2 - ROOS, FORUSI, BLUKIT OU SIMILAR
81	10	UN	NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4 - NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4
82	200	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 - PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10
83	10	UN	PIA DE COZINHA DE 120 CM - CORALITE OU SIMILAR - PIA DE COZINHA DE 120 CM - CORALITE OU SIMILAR
84	10	UN	PISTOLA DE APLICAÇÃO - PISTOLA DE APLICAÇÃO
85	100	UN	PLUG BR 1/2 - PLUG BR 1/2
86	30	UN	POTE DE ADESIVO 175 GRS - TIGRE OU SIMILAR - POTE DE ADESIVO 175 GRS - TIGRE OU SIMILAR
87	20	UN	RALO CÔNICO MONTADO COM GRELHA 100 X 0,04 - TIGRE OU SIMILAR - RALO CÔNICO MONTADO COM GRELHA 100 X 0,04 - TIGRE OU SIMILAR
88	20	UN	REDUÇÃO DE 100 X 50 MM - TIGRE, PROVINIL, EXCENTRICA OU SIMILAR - REDUÇÃO DE 100 X 50 MM - TIGRE, PROVINIL, EXCENTRICA OU SIMILAR
89	25	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR
90	30	UN	REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR - REGISTRO DE ESFERA V.S SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR
91	15	UN	REGISTRO DE GAVETA 1/2 - TERLEX,ROOS, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR - REGISTRO DE GAVETA 1/2 - TERLEX,ROOS, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR
92	15	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4 - TERLEX,ROOS, GLORIMAR,



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			ORIENTE OU SIMILAR - REGISTRO DE GAVETA 3/4 - TERLEX, ROOS, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR
93	30	UN	REGISTRO DE METAL 1/2 PRESSÃO - REGISTRO DE METAL 1/2 PRESSÃO
94	15	UN	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO C50 3/4 - ROOS, DELTA, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR - REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO C50 3/4 - ROOS, DELTA, GLORIMAR, ORIENTE OU SIMILAR
95	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 1/2 POL - REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 1/2 POL
96	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO, SEM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 1/2 POL - REGISTRO DE PRESSÃO, SEM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 1/2 POL
97	20	UN	REGISTRO DE PVC 3/4 SOLDÁVEL - REGISTRO DE PVC 3/4 SOLDÁVEL
98	10	UN	REGISTRO DE PVC 50MM SOLDÁVEL - REGISTRO DE PVC 50MM SOLDÁVEL
99	10	UN	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 " - REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 "
100	10	UN	REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2 - REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2
101	10	UN	REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 3/4 - REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 3/4
102	30	UN	REPARO P/ VÁLVULA DOCOL - REPARO P/ VÁLVULA DOCOL
103	10	UN	REPARO PARA TORNEIRA LONGO DE 1/2 - REPARO PARA TORNEIRA LONGO DE 1/2
104	60	UN	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 127 V X 5500 W PARA DUCHA (CHUVEIRO) - RESISTÊNCIA ELÉTRICA 127 V X 5500 W PARA DUCHA (CHUVEIRO)
105	20	UN	SERRINHA STARRET OU COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - SERRINHA STARRET OU COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
106	50	UN	SIFÃO DUPLO 1 1/2 X 50 X 40 - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR - SIFÃO DUPLO 1 1/2 X 50 X 40 - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR
107	50	UN	SIFÃO TUBO EXTENSIVO - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR - SIFÃO TUBO EXTENSIVO - TIGRE, BLUKIT OU SIMILAR
108	10	UN	SILICONE EMBORRACHADO 50 GRS - SILICONE EMBORRACHADO 50 GRS
109	10	UN	SILICONE TUBO 280G - SILICONE TUBO 280G



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



110	10	UN	SPUD IDEAL STANDARD OU SIMILAR - SPUD IDEAL STANDARD OU SIMILAR
111	15	UN	T PVC 40 MM ESGOTO - T PVC 40 MM ESGOTO
126	25	UN	T PVC 20MM SOLDÁVEL - T PVC 20MM SOLDÁVEL
113	10	UN	TAMPAO 50 MM SOLDÁVEL - TAMPAO 50 MM SOLDÁVEL
114	15	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO - TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO
115	15	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO - TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO
116	30	UN	TE 100 MM PARA ESGOTO - TE 100 MM PARA ESGOTO
117	50	UN	TÊ 25MM SOLDÁVEL - TÊ 25MM SOLDÁVEL
118	20	UN	TE 3/4 X 1/2 AZUL - TE 3/4 X 1/2 AZUL
119	25	UN	TÊ BR 1/2 - TÊ BR 1/2
120	20	UN	TE DE 1/2 AZUL - TE DE 1/2 AZUL
121	20	PÇ	TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDÁVEL - TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDÁVEL
122	40	PÇ	TÊ ESGOTO DE 50 MM - TÊ ESGOTO DE 50 MM
123	50	PÇ	TÊ ESGOTO PVC 100 X 100 - TÊ ESGOTO PVC 100 X 100
124	10	UN	TÊ METAL (LATÃO) 1/2" - TÊ METAL (LATÃO) 1/2"
125	50	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - TÊ SOLDÁVEL 25 MM
126	20	PÇ	TÊ SOLDÁVEL 50 MM - TÊ SOLDÁVEL 50 MM
127	10	PÇ	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO 20 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATAO 20 MM*1/2
128	20	PÇ	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA 20MM*1/2 - TE SOLDÁVEL E COM ROSCA 20MM*1/2
129	20	UN	TORNEIRA COM FILTRO - TORNEIRA COM FILTRO
130	50	UN	TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA - TIGRE, AKROS,



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			ASTRA OU SIMILAR - TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA - TIGRE, AKROS, ASTRA OU SIMILAR
131	50	UN	TORNEIRA DE JARDIM METAL SIMPLES - TORNEIRA DE JARDIM METAL SIMPLES
132	20	UN	TORNEIRA DE METAL 22 CM 1/2" - GLORIMAR METAL OU SIMILAR - TORNEIRA DE METAL 22 CM 1/2" - GLORIMAR METAL OU SIMILAR
133	50	UN	TORNEIRA DE METAL PRATA PARA LAVATORIO - TORNEIRA DE METAL PRATA PARA LAVATORIO
134	40	UN	TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE BANCADA - TORNEIRA METAL COZINHA 1/2" DE BANCADA
135	50	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - HERC, DELTA, ROOS OU SIMILAR - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - HERC, DELTA, ROOS OU SIMILAR
136	100	UN	TORNEIRA PESCOÇO DE GANSO, EM METAL E COM BUCHA INCLUSA. - TORNEIRA PESCOÇO DE GANSO, EM METAL E COM BUCHA INCLUSA.
137	50	UN	TUBO DE 20 MM SOLDARELA 6M - TUBO DE 20 MM SOLDARELA 6M
138	10	UN	TUBO DE 38 MM COM JOELHO AZUL - TIGRE OU SIMILAR - TUBO DE 38 MM COM JOELHO AZUL - TIGRE OU SIMILAR
139	10	UN	TUBO DE 40 MM SOLDARELA 6 M - TUBO DE 40 MM SOLDARELA 6 M
140	25	UN	TUBO DE 50 MM SOLDARELA 6M - TUBO DE 50 MM SOLDARELA 6M
141	30	UN	TUBO DE ADESIVO 75 G - TIGRE OU SIMILAR - TUBO DE ADESIVO 75 G - TIGRE OU SIMILAR
142	20	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS
143	30	UN	TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS
144	30	UN	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPULD - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPULD
145	30	UN	TUBO ESG 75 MM 6 M - TUBO ESG 75 MM 6 M
146	20	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 25 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 25 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR
147	10	MT	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 40 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 40 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR
148	40	UN	TUBO PVC NBR 5648 6 M - 50 MM - TIGRE, PLASTUBO,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			PROVINIL OU SIMILAR - TUBO PVC NBR 5648 6 M - 50 MM - TIGRE, PLASTUBO, PROVINIL OU SIMILAR
149	50	UN	TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 M - TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 M
150	50	UN	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR
151	15	MT	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR
152	15	MT	UNIÃO SOLDAVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR
153	15	MT	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR - UNIÃO SOLDAVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR
154	15	UN	VALVULA AMERICANA - DUAT, GLORIMAR, ROOS OU SIMILAR - VALVULA AMERICANA - DUAT, GLORIMAR, ROOS OU SIMILAR
155	15	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO 10MM (ESGOTO) - VÁLVULA DE RETENÇÃO 10MM (ESGOTO)
156	15	MT	VALVULA DESCARGA - DOCOL OU SIMILAR - VALVULA DESCARGA - DOCOL OU SIMILAR
157	20	MT	VALVULA PARA PIA SEM LADRAO PLASTICA - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR - VALVULA PARA PIA SEM LADRAO PLASTICA - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR
158	50	MT	VALVULA PARA TANQUE PLASTICO - VALVULA PARA TANQUE PLASTICO
159	50	MT	VASO SANITARIO ACOPLADO - VASO SANITARIO ACOPLADO
160	30	MT	VASO SANITARIO COMUM - VASO SANITARIO COMUM
161	8	MT	VASO SANITÁRIO INFANTIL - VASO SANITÁRIO INFANTIL

**4 – FASES DE IMPLEMENTAÇÃO, PRAZOS E JULGAMENTO:**

**4.1.** A **eventual** e **parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da “Autorização de Fornecimento (AF)”, em quaisquer escolas da rede municipal de ensino (conforme anexo II do termo de referência e guia de distribuição encaminhada em anexo a AF).

**4.2.** A ata de registro de preços terá validade de **até 12 meses**, a contar da data da homologação.

**4.3.** O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando **SEMPRE** o horário de funcionamento das instituições (**Favor agendar antes de entregar**):

**Apenas Turno Matutino - Escolas do Campo:** Paschoal Demarque, Yolanda Cerqueira, Antonio Pereira, Antônio Fortini e Joaquim Xavier (Turma Vinculada)





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**Apenas Turno Vespertino:** Aristóteles da Silva Braga e Presidente Tancredo Neves.

- As demais escolas rurais e urbanas funcionam em tempo integral, ou seja, **manhã e tarde**.

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

**4.4.** O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

**4.5. É recomendada a apresentação de prospecto (folder/catálogo/manual/etc.) para todos os itens propostos pela empresa dentro do envelope proposta, para maior celeridade, garantir eficiência e certificar-se de que as especificações do produto ofertado atendem à descrição do objeto licitado e aos padrões mínimos de qualidade pretendidos pela Administração.**

**I)** O prospecto deverá conter a imagem legível, as dimensões, características, componentes, marca/modelo, dentre outros, dos itens propostos em conformidade com o exigido no edital.

**II)** Durante a sessão de licitação, poderá ser feita a conferência do descritivo presente no edital com o do item proposto pela preponente no prospecto mediante a consulta via internet caso haja alguma dúvida quanto à sua compatibilidade.

**III)** Caso os documentos apresentados não garantam certeza de que o item ofertado atende às exigências editalícias, poderá ser solicitada a apresentação de documentação correlata em sede de **diligência** (art. 43, § 3º, Lei 8.666/93).

**4.6.** A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

## **5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA:**

**5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:**

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

b) Os preços de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços (art. 2º, inciso IV, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**);

c) Cotação de preço efetuada pessoalmente por servidor no formulário Anexo II conforme o art. 4º, inciso II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

d) Cotação efetuada por servidor público municipal por telefone nos moldes do ANEXO III em conformidade com o art. 4º, inciso III, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

**5.2.** O cálculo do preço de referência considerou o mínimo de 3 (três orçamentos) por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexecutáveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

**5.3.** Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média preço (**Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

**5.4.** Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - As



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A qualificação dos proponentes será por meio da comprovação, mediante a apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente os itens referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).

6.2. O julgamento será por:

( x ) **menor preço unitário por item** para não restringir o caráter competitivo conforme a **SÚMULA TCU Nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

6.3. O **ITEM nº 32 (Papel A4)** será destinado à Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP/MEI/EIRELLI sem representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado conforme os arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referencia e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.5. Comunicar à Secretaria de Educação, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, **durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



**7.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.7.** O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

**7.8 .** O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. Como regra geral, o prazo de pagamento é de até 30 (TRINTA) dias, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
**Prefeitura Municipal de Muriaé**  
**Departamento de Licitação**

Propomos o fornecimento, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº071/2021.

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**VALOR GLOBAL – R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº071/2021.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

<b>DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:</b>	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	

Local e data

Empresa Proponente  
Representante legal da empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2021**

**ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Muriaé na modalidade de Pregão Presencial nº 071/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Local, data.**

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Procedimento Licitatório nº126/2021, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº071/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo  
(Representante Legal)

**Obs:** Emitir em papel que identifique a **licitante** ou por carimbo que a identifique.  
**Declaração a ser emitida pela licitante e** assinada por seu representante legal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2021**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



**ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, forneceu \_\_\_\_ (indicar o objeto fornecido) \_\_\_\_\_, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os \_\_\_\_\_ (indicar o objeto fornecido) \_\_\_\_\_ são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,  
É o que nos cumpre informar.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo  
(Representante Legal)

**Obs:** Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2021**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**  
**PREGÃO Nº071/2021**  
**PROCESSO Nº126/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, brasileira, casada, CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé-MG, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 071/2021, que objetiva o fornecimento de \_\_\_\_\_, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, destinados a diversas obras e serviços de manutenção realizados para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Muriaé/MG.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela do anexo II, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 071/2021.

\*\*\*\*\*



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- a) A **eventual** e **parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da “Autorização de Fornecimento (AF)”.
- b) Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), o produto com avarias ou defeitos;
- c) O local de entrega será de acordo com as ordens de serviço, podendo ser em toda extensão territorial do Município.

**CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO**

- a) Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela detentora da Ata de Registro de Preços e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.
- b) O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- c) Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- d) A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

**CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O serviço será acompanhado por servidor designado que atestará a sua efetiva realização com sua assinatura no documento fornecido pela Secretaria Requisitante.
2. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da ATA, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.
3. O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias conforme exigências do edital.
4. A Pregoeira ou secretaria requisitante poderá exigir a **amostra** do item do fornecedor classificado em primeiro lugar, a fim de garantir o cumprimento da especificação do edital e certificar-se da qualidade do produto. Se exigida, e caso o fornecedor não apresente corretamente, a empresa será desclassificada. Solicitada a amostra, a empresa deverá apresentá-la no prazo de até 03 (três) dias úteis.
5. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registradas no Município.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



autos que deram origem ao registro de preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

**CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Amélia Queiroz Xaia  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Detentora da Ata

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017**  
**E 5.524/2017**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Procedimento Licitatório nº126/2021, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº071/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Local, data.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA**  
**DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2021**

**ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS**

A sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Local, data.**

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**